



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

LEI Nº 345/72

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO
PARANÁ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICIPAL
"SANCIONO" A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente /
exercício, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 14.027,25 (Qua-
torze mil, vinte e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos),
para atender as seguintes despesas:

III - SERVIÇOS FINANCEIROS.

D - Diversos Encargos.

- 3.0.0.0.13 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.13 - Transferencias Correntes.
- 3.2.4.0.13 - Juros
- 3.2.4.1.013- Juros da Dívida Pública.

a) Despesas com juros e de cobranças, Exercício de 71:0\$ 2.575,00

V - SERVIÇOS AGRÍCOLAS.

B - Patrulha Mecanizada Municipal

- 3.0.0.0.39 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0.39 - Despesas Custeio
- 3.1.2.0.39 - Material de Consumo

a) Combustíveis e Lubrificantes para os trato-
res da Patrulha (Exercício de 1.971).....: Cr\$ 612,00

VI - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F - Diversos Encargos.

- 3.0.0.0.69 - Despesas Correntes.
- 3.2.0.0.69 - Transferencias Correntes.
- 3.2.1.0.69 - Subvenções Sociais.
- 3.2.1.5.69 - Instituições Privadas.

a) Auxílio à Sociedade Recreativa de Guaraci, S.R.G.,
para sua manutenção (Exercício de 1.971).....: 1.800,00

VIII - SERVIÇOS URBANOS

I - Setor de Fabrica de Artefatos de Cimento.

- 4.0.0.0.99 - Despesas de Capital.
- 4.1.0.0.99 - Despesas de Investimentos.
- 4.1.3.0.99 - Equipamentos e Instalações.
- 4.1.3.7.99 - Diversos Equipamentos e Instalações.

A) Aquisição de equipamentos para a Fábrica de
Tubos (Exercício de 1.971).....: Cr\$ 8.500,00

T O T A L.....: Cr\$ 13.487,00



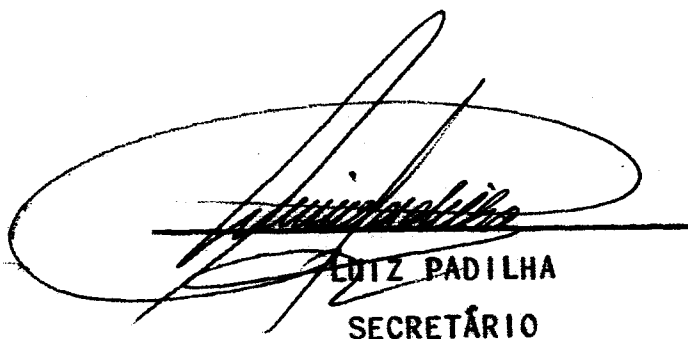
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Fls.-2-

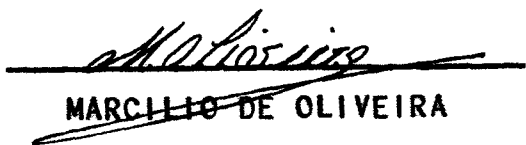
Artº 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia da dotação 8004/4.1.1.3.94-a) constante do orçamento em execução:

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.972



LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO



MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL